

seigneur, de que pour constant fid
et le tout en Jous Chry, roto
Cinquis Miblas Corvion
occure, assigner

Jous Chry, roto Chry, roto

11, ^{mo} Luis de Oryphado

2

Dispozição de João Cardoso Morador em terras do Patro-
monio da Camara desta Cidade que tendo sido Sep-
ultado no dia 22 de Junho de 1845 por causa
da sua finada Mãe Anna Correira de Franca pelo
que o Supp. se acha de posse de todos bens que ali erin-
tão onde annos. Soma de monta da fundação desta
finada consiste em terras e iguaes e disten-
nas Areas Pequenas distante desta Cidade tres leg-
as mais annos ainda mais que por Jubileu
do Exeiro João Cardoso ficaram Oryphados menores
em Moradas de Paranaíba e iguaes não devem de
fazer menor prejuizo pela demora do Inventario
e sim como tam-
bem os Exeiros de maior e por
o Supp. //

Proceda-se a Inventario
na forma requerida
notificando os Exe-
ros p. sublevar em Cu-
rator Geral p. p. de
Oryphados p. o que a pra-
za de dia 7 de Junho de
1856
João de Azevedo de
Lencal

João de Azevedo de
Lencal
que se provida no
inventario requerido
quinto inventario e
realidades d'ali
João de Azevedo de
Lencal

João de Azevedo de
Lencal

Handwritten text, likely a list or inventory, written in cursive script. The text is faint and difficult to decipher due to fading and ink bleed-through from the reverse side. It appears to be organized into several lines, possibly representing items and their quantities or descriptions.

Traslado de Testamento com
que falleo Anna Corrida de Fran-
ca, no Distrito do Parati.

Rio de San Francisco Mil oitenta e cinco e seis - Talha humada -
Juiz Municipal - Exercicio Machado -
Testamento com que falleo Anna
Corrida de Franca, no Distrito do Parati.
Autuacao - Anno do Nascimento
de Nro. Senhor Jesus Christo de mil oitenta
e cinco e seis - Ao dia de São de
Março na Cidade de Nopa Senhora da
Graça do Rio de San Francisco de Xavier de Sul
em Nro. Cartorio Compromisso perante Sal-
vador José da Cunha, de Nra. Urmheida
pelo proprio que dougi, e por elle me foi
interger o Testamento com que falleo nos
Anos seguintes Distrito do Parati no dia
de Sante Anna Corrida de Franca, aberto
e despachado pelo Juiz Municipal primeiro
Substituto em exercicio o Major Joaquin José
d' Oliveira Corral, e em virtude do ditto des-
pacho para se seguiram os termos do estillo
Escrito e Antuio do referido Testamento, e
tudo hi quanto se segue do que para Cartor
lavrado apresenta Autuacao. Eu Joao José Ma-
chado da Costa Escrivão que o escrevi e assig-
nei - Joao José Machado da Costa - Testa-
mento - An. e Vozes, Domine Am-
en. - Escutam quantos este meu Testa-
mento viram que sendo no Anno do Nascimento
de Nro. Senhor Jesus Christo de mil

Mil oitenta e Cinquenta e seis Anno dos
vinte dias do Mes de Fevereiro do ditto Anno
nesta Freguesia do Senhor Bom Jesus do Para-
ti, Termo da Cidade do Rio de San Francisco
João antes do Velho, primeira Camara da Pro-
vincia de Santa Catharina, eu Anna Bor-
riva de Franca, Archando me em humalcamara
ditada por molestia gra Dnos e Vposmhor
foi servida de me, mas em mim perfizto
griso e entendimento digo e levo entendente
e com a idade de dezoito e cinco annos e
nao sabendo quando Dnos me destinara a
heira desta vida para a eternidade, faço
este meu Testamento pela forma Seguinte.
Primariamente encomendo a minha Al-
ma a Santissima Trindade que abençoou, e
logo ao Eterno Padre a quem quero como
verdade a sua na Alva da doze, Creio em
Dnos Padre todo Poderoso, e na Santa Igreja
Catholica Apostolica Romana, em cuja fi-
delidade quero viver como Verdadeira e
fiel Christiana. Declaro que sou natural
da dita Cidade filha legitima de Maguel Bor-
riva de Franca, e de sua Mulher Anna Ther-
za dos Santos Ambrosio já falecidos. Logo
em primeiro lugar ao Senhor Salvador Jesu
dos Anjos, em segundo lugar ao meu filho Jo-
quim Jose Cardoso, e em terceiro lugar ao
Senhor Jose Fernandes Corrêa queira ser
meos testamentarios, por me fazerem. Merce
ao qual todo o ponto ou de a hum in-
solidame abanno habilito para viver
com este meu Testamento, e Cumprimento

Comprei as muitas da fazenda De
Cidade que fui casada com Antonio Abreu
Cardoso, já fallecido de cujo Matrimonio
tinha por filhos - Joaquin, Antonio, e
Maria, estes são vivos, e morto hi Luis, Pe-
dro, Manoel, Maria, Jose e Joao, Assim
este ultimo deixou filhos a Paradoiro em
Morrato de Paranaíba. O Meu enterao
esposal se foy feito a ultima de Junho de
novecentos, e quatro, que se mande dizer por minha
Alma duas Capellas de Missas, Assim tam-
bem mande se dizer uma Capella de missas
pelas Almas das penas do Negativo.
Os Bens que possui estas patentes de que bene-
ficio o meu inventario que darei a Escrip-
ta todo elle. Declaro que nada de devo a
ninguém, senão só para a Senhora Anna
Jacinta Maria humas filhas o qual elle
dará quantos são. Declaro que devo para
o Senhor Pedro Jesus de Iguaçu duas libras
de ouro e juntamente foy lhe hum voto
ao mesmo Senhor. Declaro que devo hum
quipa pedida, para a Senhora da Graça.
Declaro que o meu filho Antonio deve me
trinta e sete mil e quatrocentos reis, mais isto
devido a dezoito por cento. Declaro que
a minha filha Maria deve me setenta e seis
mil reis, mais isto devido a dezoito por cento.
Deixo por doação para meu filho Joa-
quin, e a minha filha de nome Maria Anna
Leticia de nome Antonio a qual será re-
partida por elle das filhas nullas forma
elles quiserem. Declaro que deixo

Deixo para a Agripa do Senhor Bom Jesus
do Paraty. quarenta mil reis. Declaro
que deixo Liberto o escravo de nome Ante-
rio de Naya Caçango. Declaro que
deixo Vinte e Cinco mil reis para o meu
Afilhado Ignacio Jaria. Declaro que
deixo Vinte e Cinco mil reis para meu afi-
lhado Amara d'Almeida. Declaro que
me tenho dado para todos filhos huma
Crisolla em Conta de meus heraneiros, para
o meu filho Antonio de humna, para
o Joaquin de outra, para a Maria
de outra. Assim não tenho dado parte
o meu filho de nome Joao. Assim fica
huma Crisolla de nome Martinha para
entregar-se para os filhos de ditto Joao por
que este já hi' falecido. Assim a entrega
ditta Crisolla seja pelo preço que tenho
dado para os outros filhos o qual se verá
pelas Escripturas dos outros. E por quan-
to hi' isto a minha ultima vontade, tor-
na a seguir as peço e nomeadas nos Instamen-
tos para Cumprir todas as minhas dispo-
zições no termo da Lei. E por verdade
Mandei escrever este meu Testamento pelo
Escrivão do Juizo de Pó do ditta Piquet
Jose Maria Cardoso. Escrivo que em presença
e Assignei logo da mesma Testadora por
ella não saber ler. Era Udo e testador ao prin-
cipio declarado. Jose Maria Cardoso
que Assigno por Mandado da Testadora
Anna Corrao de Franço. Appro-
vação. Saibam quantos este pu

Publico Testamento e sem instrumento
de Approvação viram qui sendo noturo
do e Noturamento do Vapo Senhor Jesus
Christo de mil oite Cento e noventa e seis
Anos, Ao vinte dia do Mes de Setembro
de ditto Anno, nesta Freguesia do Senhor
Bom Jesus do Paraty Termo da cidade
do Rio de São Francisco Xavier do Sub
premio Leocadia da Província de Santa
Catharina, em Casa da Residência de
Anna Geruiza de Franca Testadora ou
de um Escrivão de Pôr sendo chamado Vinte
e sendo abis pela dita Testadora de mim
bem conhecida pela pessoa que deu
fi bem como descer em huma Cama
doente mais em tempo de Juiz e Cloro
entendimentos. Segundo neste Acto praticar
e Observar em sua Testa que nudo
em fazer entreguei esta huma folha de
papel scripta em quatro lanchas em que
está esta Approvação, dando a rubrica
Testamento e disposição de sua última
Vontade, e que havia por firme, e Valer,
por isto que em legueria Ahi Assinta se
e Approva em presença da cinco tes
timunhos Ao diante nomeadas. Em
Consequencia de seu leguerimento feito pe
rante os mesmos Testemunhos Assignados
Mm rubri de, Carri, com vista dos olhos
e Acto sem viro, nem barrão algum,
numa e entregui uma folha com mi
nha rubrica que diz Cardero de quem
isto e Assignado por mim Escrivão de

Comunicação de Pôr desta Freguesia a seu logar
e pela Authoridade Judicial de acatado
e para este encerramento de Affirmação dar
de de tudo verdade fí, sendo testemunha
de Alfam Manoel Ignacio de Sousa e
Manoel Manoel Ferraz de Sousa = João
Estevão de Oliveira = Francisco José Cardoso
João e Sepriano José Cardoso que todo
esta Cidadania Nova de Lancados de Mar
dição Epila Testadora na saber ter
nao serem Assignou a Testemunha
Manoel Ignacio de Souza por seu man
dato, e a testemunha de novo José Maria
Cardoso Comissário do Juiz de Pôr que
a serem Assignou em publico termo em
a dia Dez, e Anno de mil e oitocentos e
Oito fí de Verdade e Estancia Signal publica
O Comissário de Pôr = José Maria Cardoso =
Assignou Arago de Testadora Anna Maria
de Franco por seu mandato = Manoel
Ignacio de Souza = Manoel Ferraz de
Sousa = João Estevão de Oliveira = Fran
cisco José Cardoso Sepriano José Cardoso =
Reconheço verdadeiras as acima assigna
turas das testemunhas Manoel Ignacio de Souza,
Manoel Ferraz de Souza, João Estevão de
Oliveira, Francisco José Cardoso, Sepriano
José Cardoso = pelo proprio nomeado em
fí do que em Assignou em publico termo.
Freguesia do Pinhar Bem Jesus do
Paraty vinte de Fevereiro de mil oitocentos e
Oitocentos e Oito = O fí de Verdade e Es
tancia o Signal publica. O Comissário

Comand de Pa' José Maria Cardoso =
Lavrado Termo d' Abertura, e affirmante
da Ao Collector dos Rendas Promoveidas,
notifique-se ao presente Testamentario p.
Assignar Termo d' Acuitação de por do que
Válto Carilua. San Francisco das de Mon,
es do mil oite Centos e Quarenta e Quatro =
Lavrado = Termo d' Abertura = Ao
du dias do Mes de Maio de mil oite Centos e
Quarenta e Quatro Anno desta Cidade de Vila
Sinhora da Graça de Rio de San Francisco
Joannes do Sul na Presença do Compe
nas presente Salvador José da Chagas de
Nogueira Quinhado sua proprio gen do que
e por elle me foi entregue digo affirmante
do e entregue affirmante Testamento como
que habia Anna Bernarda de Franca, Ce
jo Testamento hi' affirmante, que me tra
ter sido passado e lavrado na forma de Teste
e foi Aberto e despendado pelo Juiz Muni
cipal primeiro Substituto em exercício o
Mejor Joaquin José e Uirid Bernat, do
que por olem tanto affirmante e me
em que Assignar e Affirmante poru
te mine Joao José Machado da Silva de
Ermendo que emmij. Salvador José do
Anjos. Certifico = Certifico que
em sua propria pessoa notifiquei ao
presente Testamentario Salvador José do
Anjos, para declarar se Acuitava ou
nao o encargo da presente Testamentario,
me respondendo que Acuitava, do que dou fe.
San Francisco das de Mon de mil oite Cen

Mil e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete
João Machado da Costa = Dito = Humano
dois mil e cento e cinquenta = Pagou cento
e cinquenta mil de Dito Rio de São Fran.
do de Março de mil e oitenta e cinco mil e
e sessenta e sete = Corvato = Humano = Termo
d' Aceitação = Ao dos dias do mês
de Março de mil e oitenta e cinco mil e
e sessenta e sete na cidade de Nova Lisboa
da freguesia do Rio de São Francisco Humano do
Dito, em presença do notário Corvato e pre-
sente Salvador José dos Anjos, de minha
manhãda pelo próprio que douço e por
M. Amfai ditto como promissor. Testam-
to nomeado que Aceitação e encargo
da presente Testamentaria, e se obrigou
a fazer cumprir e a cumprir, e a dar con-
ta no prazo da Ley, e de como assim o
dize e se obriga a dar a presente ter-
mo que sendo lido assignou perante mim
João José Machado da Costa, D. Corvato que
a assignou = Salvador José dos Anjos =
Representado = Colletoria de Rio
da Província do Rio de São Francisco do
de Março de mil e oitenta e cinco mil e
e sessenta e sete. O Colletor Fran. Mathias de Camalho.
Certidão = Certifico que estes autos
devem pagar a Dito de Cinco folhas. e a
que se segue um branco. São Francisco
Congo de Março de mil e oitenta e
e cinco mil e sessenta e sete João José Machado da
Costa = Dito = Humano dois mil e
oitenta e cinquenta Pagou oitenta e cinco mil e

7
Dello Rio de San Francisco ouço de
Mário de Mil oite e cento e noventa e seis.
Carnatha - Oremdo - Conclusão
Ao onze dias do mês de Março de
muito ante Conto e noventa e seis Annos
neste Cidade de Nossa Senhora do Prado
do Rio de San Francisco. Haniero Sulma
nos Cartorio foy estes Autos Conclusos
do Juiz Municipal primeiro Substituto
em exercicio o Mór digo em exercicio neste
Termo o Mór Joaquin José de
Oliveira Cordeiro de quem para Contar lauro
este termo. Em Joao José Machado da Costa
Escrivão que assignou. Conclusos -
Cumpra-se registre-se Salvo
Erro, ingano ou prejuizo de Terceira. San
Francisco ouço de Mário de Mil oite e Cen
to e noventa e seis - Certeza. Data
Ao onze dias do mês de Março de Mil
oite e cento e noventa e seis Annos neste
Cidade de Nossa Senhora do Prado do
Rio de San Fran. Haniero de Sul
nos Cartorio por parte do Juiz Municip
al primeiro Substituto em exercicio
o Mór Joaquin José d'Oliveira Corde
ro foy os entregues estes Autos com o
seu Cumpra-se certo. de quem para Con
tar lauro este termo. Em Joao José Macha
do da Costa Escrivão que assignou. - Offi
cioso que portou o Contendo do des
pacho certo intimou em sua propria pessoa
ao Testamentario e Salvador José do Couto,
Idem ministro da Mesa de Rendas

Pendas Francisco Mathias del Carmatho,
que de tudo tem intelligencia, fixarao
do que deu fe. Sam Fran. de se de Mo.
de mil e oit. Centos e o cento e seis. Joao
Jose Machado do Porto. = Conta =
Antuacao = trinta = Terrenos assignados,
hum mil = Antuacao tres mil = Conde
y de = docto quatro Centos = Leutidao =
Quatro mil trinta e sete = Soma
seis mil e setenta = Jellis = Abertura e
Compra se hum mil = Conde hum mil
Soma dois mil = Soma Total oito
mil e setenta = Cereal = Nada
mais nem menos se continua em o referido
Testamento e mais termos que tudo bem e
fidelmente foi copiar do proprio original
que me supor to e por mim foi conferido e em
fe do que me assigno. São Francisco 18. de
Março de 1856. Eu Joao Jose Machado do
Porto Escrivão que subscrevi conferi e assigno

ff 800 (1902)
Oito Centos e oit. de mil.
Mar. Fran. 3 de Março de 1856
Leary J. Pendas

[illegible]

Certidão

Dono fe notefica a José
Joaquim Cardoso, presente
maior idoneo dos Ophitios, para
hoje compor o deprezo de
maior idoneo do furo de
Ophitios, a fim de se obter
maior idoneo de trabalho de
do, que bem se sabe fican
dois pequenos de abril
de 1856

João Baptista Cardoso

De Juiz ao Curador
Do dia dois dias do mês de abril
de mil e oitocentos e sessenta e seis
anos, nesta Cidade de Lisboa
na Paróquia da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul,
em cumprimento de inventarian
ta de Joaquim José Cardoso, notu
rio de nome de Trinas peque
nas, acode aly foi sendo o furo
de Ophitios de grande trabalho
to emexerando o Major Francisco
do Porto Carreira, com o migo
Luis de seu cargo, acode aly
presente o Cidadão José Joa
quim Cardoso, maior idoneo
idoneo dos Ophitios, acode depre
zo o furo de trabalho de dois

Santos Evangelhos em um
 livro de lha e que por um
 mais direito e hão de ser que
 bem e fielmente se o por de lha
 dos no presente inventario, lha
 e ando se em tempo competente,
 e que de se as Ocurdos. Geral não
 formações que elle pedisse
 E sendo por elle assente o dito
 juramento a fize e juramento
 cumprir, de lha de se por, e
 belido de, lo que por de lha
 fize de lha e que assignou
 como que, as lha que por
 elle e lha não lha e lha
 não de se assignou e lha fize
 re de lha e lha fize lha
 e lha e lha fize lha
 e lha e lha fize lha

Anta Pereira

Anta Pereira de Franca

Carta

Carta que citei as lha
 lha inventario, e os lha
 lha de lha, e os lha
 por parte dos lha, para

João Baptista de Oliveira

Aos onze dias do mes de Abril
 de mil oitocentos e cinquenta e seis
 annos, no lugar de S. Maria de Trancoso
 frequentes do termo desta Cidade
 de S. Paulo, Antonio da Silva do Rio
 de S. Francisco Xavier do R. L., em
 casa de morada da mesma cidade
 de S. Paulo, Correo de S. Paulo, aonde
 de ahy foi vindo o Juiz de Orphãos
 segundo substituto em exercicio
 o Major Francisco do R. L. de
 S. Paulo, com o seguinte: Seria de
 S. Paulo, e sendo ahy presen-
 te o herdeiro inventariante,
 e os seus herdeiros de minor, e bem
 a p. m. o Juiz de Orphãos por p. m. =

parte dos menores, pelo ind
ventariante, e os maiores deiros
foi dito que se loucassem para
avaliar os bens do presente em
ventariante deigo inventario, em
Bento do Costa Barreira, e pe
lo Curador por parte dos me
nores, foi dito que se loucassem
para o mesmo fim em Chy
santo Bernardino Diogo que
foi apremado pelo Justiz de que
para constar fizeo este termo
em que todos assignaram, no ber
que arago. Alberto deiro Manoel
Chy de fene assignaram fizeo
Manoel de Franca, do que pa
ra constar fizeo este termo e don
fe bu fizeo Chy e o termo Chy e o
Officio de Chy e o termo Chy e o

Costa Barreira

Joaquim Jose Cardoso
Antonio Magalhães Card,
João Manoel de Bragança
Arrogo do Curador José Loug. m.
Cardoso
Alberto José de Franca

Costa

Da fene notificar aos don
e os maiores deiros e os filhos
Bento do Costa Barreira, Chy

habiéndose de los cobros
 que se han inscrito ante V. E.
 por ser apremiados por tan an-
 tes a este inventario. De
 cubido por ellas. Dito. Inven-
 to. Apun. por el Sr. D. Juan
 José, de que se han constan-
 tado. Se han asignado
 en la p. 1.ª. Dito. con el Sr.
 apun. Dito. Dito. que

Costa Pereira

Chrisanto Ferreira

Bento da Costa Pereira

De Sentada

Logo no meos dias, meo anno,
 chegar, estando presente o Sr.
 D. Bento da Costa Pereira,
 e D. Chrisanto Ferreira, D. João
 em casa de D. João de Almeida
 e outarade, se procedeu a
 a habiçao dos bens pub. for-
 mado e manado seguir

Dito

Declarou elle inscrito
 te existis no inventario

trinta e sete mil reis em moeda
corrente, quantia esta semelhante
de Antonio Lopes de Sousa, que
+ 34000 deoia afimada inventaria da

Duro

Affirmamos de claravelle
inventaria de existis nomeas
no monte hum par de Bixos
de Duro, de cora, no que avalia
sao na quantia de dois mil e quinhentos
+ 25000 rehetos reis

Orato

Affirmamos de claravelle in
ventaria de existis nomeas no
monte duas Colheras e duas
farpas de prata sendo um dos
tes de quitos, que tudo avalia
+ 80000 sao na quantia de Oito mil reis

Morris

Affirmamos de claravelle
inventaria de existis nomeas
no monte hum Oratorio com
Imagens, que estimamos em
+ 10000 quantia de dez mil reis

Affirmamos de claravelle in
ventaria de existis nomeas no
monte huma Moza paguana
que avaliarams na quantia de
+ 14600 mil e seis e cento reis

39800

Affirmamos de claravelle
inventaria de existis nomeas

Transporte

13

59400

resumo monte humma Quipa
de carpeta que asahiara a
quantia de dous mil e seis

+ 24000

Affirmamos Declaramos elle
Inventariante existis nomes
no monte hum Batin pegue
no gorro de couro que asahi
ra a quantia de tres mil e seis

+ 36000

Affirmamos Declaramos elle
Inventariante existis nomes
no monte humma Quipa grande
ja setha que asahiara a
quantia de mil e quatrocentos e seis

+ 11500

Affirmamos Declaramos elle
Inventariante existis nomes como
monte hum Outra ja setha
que asahiara a quantia
de mil e duzentos e oitenta e seis

+ 11280

Affirmamos Declaramos elle in
ventariante existis nomes como
monte hum ferrugem e hum
Algodao, que asahiara a
quantia de mil e duzentos e oitenta
e seis

+ 11280

Affirmamos Declaramos elle
Inventariante existis nomes
no monte tres famelas com
pidas que asahiara a
quantia de sete centos e oitenta
e seis

+ 11200

Affirmamos Declaramos elle

684380

68880 Transporte.

elle inventa i ante existit no
meame monte tunc Bedon
de Amos et con banderas que con
lunas magnas de oite centos

+ 1800 Reis

Affirmo mais declaro elle
inventar i ante existit no meo
meo monte tunc Bano pe
guano que o avahira magnan

+ 1200 tin de du centos reis

Affirmo mais declaro elle in
ventar i ante existit no meo meo
monte de ducentos, e tunc
Colpo de chita que avahira

+ 11000 magnas de quatro milreis

Affirmo mais declaro elle
inventar i ante existit no meo meo
monte tunc Bedon de embalar
que avahira magnas de qua

+ 4000 de milreis

Affirmo mais declaro elle in
ventar i ante existit no meo meo
monte tunc Mantilha de chita
proto que avahira magnan

+ 12000 tin de doze milreis

Affirmo mais declaro epis
ta no meo monte tunc de
tudo de dajo proto que avahira
+ 6000 ras magnas de seis milreis

93880

Affirmo mais declaro elle
inventar i ante existit no

Transporte

11

954880

no mesmo monte deus Chabo
que avaliamos maguanti de
quatro mil reis

+ 40000

Assim mais declarou elle
Inventariante existir nos
nos monte hum a Rede de pes
cas com ses cabos completos
do, ja vendo que avaliamos
maguanti de seis mil reis

+ 60000

Canôas

Assim mais declarou elle
Inventariante existir hum
Canôa de canôa, bordada que
avaliamos maguanti de trê
ta e seis mil reis

+ 350000

Assim mais declarou existir
no mesmo monte hum a dita
de canôa ja muito velha que
avaliamos maguanti de dois
mil reis

+ 20000

Óbre

Assim mais declarou elle
Inventariante existir nos
nos monte hum Carro grande
ja velho que avaliamos maguan
tia de doze mil reis

+ 120000

Assim mais declarou elle
Inventariante existir hum
dito mais inferior que avalia
mos maguanti de oito mil reis

+ 80000

1624880

162/880 Transporte
Ferro

Assim mais declarou elle in-
ventariante existir nomeado
monte hum Magado e hum
Espreto, e huma Suvada, que
avaliados magnantia de cem il.
+ 1/880 ducentos eoitenta reis

Assim mais hum dito digo
hum Magado novo que avalia-
dos magnantia de oitenta e oitenta
+ 1/800 reis

Assim mais declarou existir
nomeado monte duas Picula-
teiros de cobre usados que ava-
liados ambas magnantia de cem il.
+ 1/880 ducentos eoitenta reis

Assim mais huma alhermita
de ferro que avaliados magnan-
+ 2/000 tin de dois mil reis

Assim mais huma Trompa
de ferro, e usada que avaliados
magnantia de quatro eoitenta e oitenta
+ 1/880 Tarsis

Pessoas

Assim mais declarou elle
inventariante existir nomea-
do monte huma Pessoa de man-
dica nova pequena, e obigar
denominado Sato, que avaliados
magnantia de deia mil reis

172/880

Assim mais declarou elle

Elle inventariante existit no
meu monte humo Rosa de
mandica vella no alto d'ouro
d'ouro, que o avahimó maguan
tia de doze mil reis

+ 30000

Elle inventariante existit no me
u monte outra dita dedita
nova cantiga amena rife
vella que o avahimó maguan
tia de doze mil reis

+ 10000

Coracao

Elle inventariante existit no me
u monte hum Coracao de
meo Francisco de Vaz, no cargo
deidade imoente annos mais
annos que o avahimó ma
guntia de quatro centos e sin
enta mil reis

+ 450000

Elle inventariante existit no me
u monte hum Coracao de
meo Sebastião Crimbo deidade
quarenta annos mais annos,
que o avahimó maguntia
de oito centos mil reis

+ 800000

Elle inventariante existit no me
u monte hum Coracao de
meo Antonio de Vaz, no
cargo deidade de setenta e
oito mil reis

1.470/590

1.6 70/720 Transporte

anos mais ou menos que o seu
lirás magnantia de cinco
+ 500000 milreis

Assim mais declarou elle
inventariante existir no seu
seu monte hum bom de
nome Joana Perionda de idade
de vinte annos mais ou menos,
que avallará magnantia de
+ 850000 eito centos e cinquenta milreis

Assim mais declarou elle in
ventariante existir no seu
seu monte hum bom de
nome Francisco de idade de
dezoito annos mais ou menos fi
lha da Escrava Joana, que av
lirá magnantia de cento e cin
+ 150000 cento milreis

Assim mais declarou elle
inventariante existir no seu
seu monte hum bom de
do nome hum de idade de sete
annos mais ou menos, que o seu
lirá magnantia de quatro cen
+ 400000 tre milreis

Assim mais declarou elle
inventariante existir no seu
seu monte hum bom de
João Perionda de idade de cinco an
nos mais ou menos, que o seu
lirá magnantia de trezentos
+ 350000 e trinta milreis

3. 270/720

Assim mais declarou elle

16.
Transporte 5:270/20

elhe inventariante existir no
mesmo monte humo de nome
crioula de nome Tutonia dei
dade nove annos e mais ou me
nos, que as alharis mag
tia de seis centos mil reis + 600/000

Affirmamos Declaram elle in
ventariante existir no mesmo
monte humo de nome de nome
Tutonia crioula doado com pa
pel passando a sua filha Wm
digo Maria Wm da Graça
nove annos e mais de duzentos
e seiscentos mil reis, cujo livro
já emisso poder existe + 250/000

Affirmamos Declaram elle in
ventariante existir no mesmo
monte humo de nome de nome
Tutonia crioula, doado a
deus Tutonia Manuel Cardos
nove annos e mais de duzentos
e seiscentos mil reis, cujo livro
já emisso poder existe + 250/000

Affirmamos declaram elle
inventariante existir no mes
mo monte humo de nome de nome
Maria crioula, doado a
he deus inventariante Joaquin
João Cardos, nove annos e mais
de duzentos mil reis, cujo
livro já emisso poder existe + 200/000

Affirmamos Declaram elle 4:370/20
inventariante existir no

L. 540/120 Transporte

nomens monte humilde
erao e criola de nome Marti
nha, doada em ses Testamento
aos Orphãos filhos do falecido
João Cardoso Franco, que avo
haria na quantia de duzentos
+ 250000 e em cento mil reis

Beus de Platin

Apresentamos Declaramos elle in
ventariante existit nome como
monte cento e duas braças de terreno
de frente com fundos the as de
Chrysanto Fernandes Dias, volu
gar denominadas Irmas pequenas
citas da residência, confrontando
pelo lado do Norte com as de Thoma
Apresentamos, e pelo do Sul, com
as de Francisco Corrêa de
França, já falecido, que avaliamos
as em mil reis e na braça, e do
na quantia de cento e dez e seis
x 510000 e em cento e dez mil reis

Apresentamos Declaramos elle in
ventariante existit nome como mon
te a casa de fazer farinha e cozer
to de terra, com Botandim, e em
e em mais pertences, que tudo
avaliamos na quantia de cento e
+ 85000 e em cento mil reis

Apresentamos Declaramos elle in
ventariante existit nome como
monte a casa da residência

5. 4. 13/120

Transporte

17
3.415/920

Passagem de duas pequenas
nas, em terras do finado Jannio
Dorrião de França, Roberto de
Alta, e já se sabe que a avaliação na
quintal de cem mil réis

+ 100/000
3.515/920

Dividas activas - R\$

Passivas

Declarou elle inventarian
te deos anote a elle inventa
riante, do general e mais dispe
nas por elle feitas, a quantia de
cento e vinte e tres mil réis e en
tos Reis

123/600

De Declaração

do Inventar

Logo pelo inventariante foi de
clarado representar a elle fôr
admission de réis, que elle bem
eficientemente havia dado a carrega
das e as alim, todos os bens que
fizerão pelo falecimento de
Miguel de França Dorrião de França,
sem occultar nenhum, e bem as
sim as dividas activas e passivas,
prometendo dar todos os conhecimentos
que se lembrasse e por ventura fal
tar algum, o the o acto da alim
placis das partilhas, e que fa
ria esta sua declaração e protes
to de brio e juramento que ha

haver de abito, do que se
consta no fim deste termo e que
assim com o Juiz de f.º
Alf.º e o Juiz de f.º
Assim se que o abito

Costa Pereira

Longueiro f.º f.º f.º

Declaracão
dos Louvados.

Logo pelos Louvados foi feita
uma representacão a elle Juiz de
f.º e a Juiz de f.º que elles bem
sabiam da verdade, e cometter que
intendias em suas comissões,
haviam avaliado todos os bens
que pelo inventariante lhes foi
apresentado pertencentes a este
inventario, e que faciam esta sua
declaracão de brio do juramento
que haviam de abito, do que se
consta no fim deste termo e
que assignam com os respectivos
Juiz de f.º e Juiz de f.º
Assim se que o abito

Costa Pereira

Christiano de f.º
Bento da Costa Pereira

Auto de Homologação
das Partes

Atendo do 8.º documento do 8.º of.
Senhor Juiz Christão de mil oit.
centos e sessenta e seis aos ou
re dias do mês de Abril do dito
anno no lugar de seu minho ebra
pequeno e em casa da residen
cia da moventada, com de
alhy sea havi o Juiz de Oydor
Christão de substituto em exerci
cio, o Major Primos da Costa
Barbosa, com o Juiz de Oydor de
seu cargo, e estando presente
os herdeiros de maior, os menores
pelos menores, pelo Juiz de Oydor
dito que em breve se carregará
e avaliaria de todos os bens de
origem nestes autos, e bem as
suas devidas e lidas e pro
prias, e aptas fazendo em auto
de homologação, pelo dito Juiz
foi dito as partes que não
valem alguma coisa com
que se possam dar, e fizes
em este auto para elle de
liberar como fosse de ju
ri. E porventura
requerem que não trase em
momento dinheiro para pa
gamento das devidas e cuatras
se se parasse para estes paga
mentos ebra aos deus e fizes
e a Casa da residência do dito,
e para pagamento de muni

legitima se lhe deves o Correo
de nome Francisco, e metade das
terras do citis da residencia.

Therdeiro Antonio Manuel
Cardoso Regenero que para
pagamento de sua legitima se lhe
desse a Corrao de nome Joana
e metade das terras do citis da
residencia, surgitando-se a qual
quer repellido que seja.

Therdeiro Manuel Carlos
de Jesus, por caber de sua parte
Ther, Regenero que para paga-
mento de sua legitima se lhe des-
se o Corrao de nome Lucia, a Cor-
rao de nome Francisca, e o Corrao
da parte grande. O Curador

por parte dos menores Regenero
se desse em pagamento da legiti-
ma d'isto, o Corrao de nome de
bastiao, visto ficar mais santos
na para elle, de que os bens de
sua existencia, sendo por em este
Corrao vendido em toda publico,
avaliando elle finder idoneo, ou
se queira ficar com os bens do
Corrao.

Sobre dito Juiz
ordenou se lhe fize por os au-
tos com lices, de que para
constar fize este auto em
que todo assignado, as abas
que assignado de Carlos de Jesus Manuel
João Manuel de Albuquerque,
e avogado do Curador assigno
gubem Alberto José de Souza

desta união, em razão do todo
mas sabermos os meios. Eu sou
Obediente ao Conselho
~~Alto e nobre~~

Carta de unia

Joaquim José Cardoso
Antonio Manoel Cardoso,
João Manoel de Franca

Alberto José de Franca

De unia das por
tas em Cartão

Logo no mesmo dia, em um
cartão, em um mesmo acto, pelo
cartão e em um mesmo dia
seu foi dito que se trouxa
para Cartão do presente inen-
tado, em o Edital do Antonio de
Antonio de, e pelo Edital foi dito
que se trouxa para o mesmo fim
em o Edital do Manoel José de
Oliveira, de que se fez o termo em
arigo de Edital do Manoel de Franca
João José Manoel de Franca, e qual
também arigo em arigo do Edital
em 1.º de Obediente ao Conselho
~~Alto e nobre~~

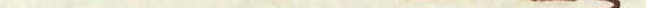
Carta de unia

Joaquim José Cardoso
Antonio Manoel Cardoso

João Manoel de Franca

De Oxen

Todos os dias dozes de milho
 de milho e outros cerejaes e
 arroz, neste lugar e em fregue
 mas, em cada um dos anteriores
 freguesias José Cardoso, freguesia
 de Santos com duzentos e quarenta
 phantasias de milho e de trigo e de
 arroz, o Major Francisco da Costa
 Pereira, do regimento de artilharia
 de 1.ª linha. Ou José Chaves e
 Bernardino de Almeida e Almeida que



Atestique-se os partidos os em
que se houverão as par-
tes para que no dia 16 de
Corrente em Casa de mi-
nha Residencia na Cidade
de S. Fran.^{co}. prestarem ju-
ramento, e partilharem
os bens do presente In-
ventario.

Amesbury 12 de
April de 1856

Costa Rica

De Data

Hoje no mesmo dia, mês, anno,
 chegou a este, pela fôrça de Sr
 João Antonio Substituto em
 nome o Major Francisco da Costa
 Pereira Juiz foral intrinseco
 estes autos com os despesas
 de todo, do que para constar fôr
 este testam. Eu João Chaves
 Tenente Brabo de Ribeira
 e a que ~~o~~

Donde se de ter intima
 do aos Cartilões nomeados os
 Cidadaes Antonio Pinheiro
 Ribas, e Manoel Gomes de Oli
 veira, para no dia 16 do corren
 te comparecerem na presença
 do Juiz de Orphãos, a fim
 de deliberarem juramento, e se
 proceder nas partilhas d'este
 inventario, que bem aintende
 rão. Rio de Janeiro
 14 de Abril de 1856

João

João Chaves Tenente Brabo de Ribeira

De Juramento aos Car
 tilões

Por decessão deus dores de
 Abril de mil oitocentos e cin
 co e cinquenta e seis annos, nesta

nesta Cidade da Bahia
na hora da feitura do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, em
casos de mandado do Juiz de
Paz Terceiro substituto em
exercicio, o Major Francisco
do Alentejo Pereira, aonde
em servir ao mesmo cargo fui
virado, e sendo ali os Pede-dão
Antonio Bernardino Ribas, e
Muel Gomes de Oliveira, por
fidores nomeados, e os filhos,
aelles deferis o juramento
ante os Srs. Juizes e
em um livro de elles em que pu-
zer as suas mãos direita, e
esquerda, que bem e fielmen-
te com ella estã començan-
do servir de fidores no
presente inventario, satisfaz-
endo a ellas todas as re-
comendações da lei. E sendo
por elles ascito o dito juramento,
afirmo prometter-me cumprir,
do que para cumprir fôr estor-
no e que não ignorem a Juiz
Otho. Bernardino de
Alentejo e os que occorrem

Corpo Secundo

Ant. H. de P. Ribas

Manoel Gomes de Oliveira

De Assentado

Eligo nomeamos diu, mds, an
 lno, elugor de lno, estando por
 de lno os Bartidores el lno el
 Jones de lno, e lno
 lno. lno, representan
 do fin de lno, e por ce
 lno nas Bartidas de presente
 Inventaris pela forma lno
 nem seguinte

Bartidas

lno e lno fin, e Barti
 doros lno o lno lno
 magnan lno de lno lno
 lno lno lno lno lno lno
 vinte e seis

St. M.
 5.515/720

lno mais lno fin, e lno
 tidores que abate lno de lno
 lno a lno lno lno lno
 lno lno lno, e lno lno lno
 lno, fica lno a lno
 de lno lno lno lno lno
 lno lno lno lno lno
 vinte e seis

Ligado
 4.365/720

lno lno que da lno
 lno lno lno para lno
 lno lno lno lno lno
 de lno lno lno lno
 lno lno lno

J. e lno
 3.23/600

lno mais, que abate
 de lno lno lno, as di
 vidas, e lno, fica lno

Liquido para tirar d'ella a
co, e mais, a quantia de quatro
centos duzentos e quarenta e dois
mil cento e vinte e seis

Charas mais que da quantia
assim, liquida, sea para paga-
mento da terra, a quantia de trezentos
e quatrocentos e quarenta e
dois mil e quarenta e seis

Charas mais que da quantia
assim sea para pagamento
da montana ao testamento.
Ante da quantia de setenta mil e sete
e noventa e dois centos e dois reis, e por conse-
quente fica sendo o liquido da
terra a quantia de trezentos e quatrocentos e
dois mil e quarenta e seis

Liquido da trescentos e quarenta e dois mil e
setenta e dois centos e dois reis

Charas mais que do monte
liquido tirado dos tercos da
terra a quantia de dois centos e oito e
noventa e dois mil e setenta e seis
e os do tes dos herdeiros da quan-
tia de nove e cento e cinco e setenta
e cinco mil reis, ficando sendo o liquido
liquido para pagar, da quantia
de trescentos e quatrocentos e dois mil e
setenta e dois centos e dois reis

Liquido para pagar
3:758 080 tr e oito mil e setenta e seis

Charas mais que o mon-
te liquido para pagar, parti-
do por quatro herdeiros, tem
a cada hum, a quantia de no-
ve e cento e quarenta e quatro

egnatos mil quinhentos
e oitenta e seis

senda herd.
944/520

Por esta forma, o mesmo alho
foi, e cartões por fim este
Orçamento, para com esta de ditta
se fazerem os complementos que
mentos, do que para com esta
este em orçamento que se figura
na. De pois, o mesmo alho
muito. O mesmo alho, que

Conta de

Ant. P. P. P. P. P.

e Napol. J. J. J. J. J.

Orçamento feito ao Divul.
Quanto arbitrado da quantia
de trezentos e oitenta e seis mil e
centos e seis 323/600

Passo the. Porão de nome
João, no valor egual a de tre
centos e oitenta e seis mil e
centos e seis 330/000

Assim mais passo the nome
vado de João do sítio de João
de João, com todos os acessórios,
no valor egual a de com mil e
centos e seis 100/000

Depois desta forma, a quan
tia de cento e oitenta e seis mil
e quatrocentos e seis 150/000

Por esta forma emana:

escuração, anverso e verso, fôr,
e cartilhões por ambos feitos
esta folha, do que por constar
fôr este encerramento que se
faz no do João de Deus, e no
deinho e deinho deinho que

~~Costa de Deus~~

Costa de Deus

Manoel Gomes de Deus

Pagamento feito a Terça da
Quantia de um cento e trezentos
e quarenta e cinco mil e trezentos
e trinta e oito
1.343/338

Dasse the humma e humma
denome Antonio, nos alor e quan
600000 tin de seis cento e mil e seis

Apin mais dasse the humma
denome Antonio, já
idoso nos alor e quantia de seis
500000 cento e mil e seis

Apin mais dasse the humma
da corrente e poder de insente
sante, a quantia de trinta e sete
37000 mil e seis

Apin mais dasse the humma
par de deigo de cur, nos alor
24500 de dois mil e quatro e trezentos e seis

689/500 Apin mais dasse the humma

deus Colheiros, e deus fagões de
Brata novatos eguanta deito
milreis

8/000

Affirmo mais de fagões de
Caiga de caigeta novatos de
deus milreis

2/000

Affirmo mais de fagões de
ma Caiga de caigeta novatos de
novatos de trinta e cinco mil
reis

33/000

Affirmo mais de fagões de
ma dita novatos de fagões, novatos
eguenta de deus milreis

2/000

Affirmo mais de fagões de
posições do Colheiros Antonio
Manoel Cardoso, eguenta de
duzentos eguenta e cinco mil
e sessenta e seis

265/060

Affirmo mais de fagões de
posições do Colheiros Manoel
Oliveira eguenta de duzentos
e cinquenta e cinco mil e quarenta
e três

288/140

Affirmo mais de fagões de
posições de fagões das dividas
e custas, eguenta de cinco e
cinco mil e seis e sessenta
e cinco e seis

35/698

Affirmo mais de fagões de
posições do Colheiros Joaquim José
Cardoso, eguenta de de fagões
mil nove e cinquenta e quarenta e três

17/960

Por esta forma remanece
na anexo e fagões de fagões, e fagões

1.313/338

Partidores por satisficth esta
folha, do que para constar fôr
este instrumento que affirma
rao. Em Joao Chiquinho de
Albuquerque Ribas Pereira que

Carta Terceira

Ant. Joao Ribas P.

Manoel Gomes d'Almeida

Pagamento feito a Ventura
dos Testamentos, da quantia de
Ventena 70 p 402 setenta mil setecentos e dois reis

Passe-se na Repreçao
da folha das dividas e custas,
a quantia de setenta mil setecentos e dois reis

Por esta forma remaneira
ou seja elle Juiz e Partidore
por satisficth esta folha, do que
para constar fôr este instru-
mento que affirmao. Em
Joao Chiquinho Pinheiro Ri-
bas Pereira que assina

Carta Terceira

Ant. Joao Ribas P.

Manoel Gomes d'Almeida

Bagamento feito a sorte da
Legitim de herdeiro e invan
variante fongua fongua
20, de quantos de noventa
e quarenta e quatro mil e quinhentos
e oitenta e seis

Legitim
944520

Dasse the hum de noventa
e noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

150000

Affirm mais dasse the a hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

400000

Affirm mais dasse the a hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

235000

Affirm mais dasse the hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

100000

Affirm mais dasse the hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

11600

Affirm mais dasse the hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

11500

Affirm mais dasse the hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

11280

Affirm mais dasse the hum
de noventa e cinco de noventa e
oito e quarenta e quatro mil e
e oitenta e seis

40000

923380

923/1880 Transporte

Offim mais dasse the dons
Michados, hume Limpada, e
uma legada, novatos e quantin

24080 de dons mil e setecentos

Offim mais dasse the hume
Chales novatos dedons mil

24000 reis

Offim mais dasse the hume
Reper de annuatiem eolla nova

30000 los de trinta mil reis

Offim mais dasse the dons
denises e hume colya, novatos

44000 degnatos mil reis

Offim mais dasse the hume
Reda de annuatiem novatos de

1800 oito centos reis

962/260

Representa esta folha a quantia de

de repete mil e sete centos e qua

14440 cento reis

Por esta forma amanciar,
convenio elles fize e cortidore
por satis feita esta folha, de
que para causter fize este mome
mento que assignarao e fize
Chrynostomo Cinthio e fize
do rege e occasiao

Contadaria

A Cont. D. M. F. Gibus

Manoel Joana de Christy

Pagamento feito a este data
gibum do herdeiro Antonio

Antonio Manoel Cardoso, da
quantia de novecentos e quaren-
ta e quatro mil quinhentos
e vinte reis Legitim
944/5200

Dafes the a Brasa de nome
Joana, novalor e quantia de oitenta
e cinco mil e quinhentos reis 850/000

Assim mais Dafes the a Brasa
vademecum gostinha que ja em
seu poder regista, novalor e quan-
tia de duzentos e cinco mil e
trezentos reis 250/000

Assim mais Dafes the a Brasa
de nome Brasa de terras de fronte
a alguns tres frequencia sitio da
Presidencia, novalor e quantia de
duzentos e cinco mil e
trezentos reis 253/000

Assim mais Dafes the a Brasa
de nome Brasa de terras de
quantia de vinte e dois mil e
trezentos reis 22/000

Assim mais Brasa de nome Brasa
de nome Brasa de nome Brasa
novalor de seis mil e
trezentos reis 6/000

Assim mais Brasa de nome Brasa
de nome Brasa de nome Brasa
novalor de mil e duzentos e
trezentos reis 1/200

Assim mais Dafes the a Brasa
de nome Brasa de nome Brasa
novalor e quantia de
seiscentos e vinte e
trezentos reis 620/000

Assim mais Brasa de nome Brasa
de nome Brasa de nome Brasa
novalor de seis mil e
trezentos reis 6/000

Assim mais Brasa de nome Brasa
de nome Brasa de nome Brasa
novalor de seis mil e
trezentos reis 6/000



4200
13918/100

dasse the humo de novo de nome
Antônio que já antes poder epis
te novatos e quantia de de cento e
cincoenta mil reis

250/000

Apim mais dasse the humo
de novo de nome de novo de novo
novatos e quantia de cento e cinco
enta mil reis

150/000

Apim mais humo de novo de novo
de novo de novo, novatos de tres mil
reis

3/000

Apim mais humo de novo de novo,
novatos de dois mil reis

2/000

Apim mais humo de novo de novo
de novo de novo de novo mil reis

12/000

Apim mais humo de novo de novo
de novo de novo, novatos de dois
mil reis

12/000

Apim mais duas Chicolati
ras novas, novatos de mil e du
centos e cinquenta reis

14280

Apim mais humo de novo de novo
novatos de dois mil reis

2/000

Apim mais humo de novo de novo
novatos de quatrocentos e cin
ta reis

1580

Reproem esta folha, e quantia de
duzentos e cinquenta e oito mil cento
e quarenta reis

1.232/160

888/160

Apim esta folha de novo de novo
novatos de novo de novo de novo

Cartilões por satisfeitos e
falta de quem constar fôrto
encomendado que assiguo
João Chrysostomo Birkens Libras
~~Embrague e assiguo~~

Costa Pereira

Ant. H. L. P. P. P. P.

Manoel Gomes e Silva

Legitima
944/520
Bargamento feito a este da legi-
tima de herdeiros João Birkens
Francisco já falecido, e por outros
filhos de João Birkens residentes em
Mozambique, da quantia de nove cen-
tos e quarenta e quatro mil quin-
zentos e setenta e seis

400000
Dasse lhes hum Cartão de
nome e herdeiros, no valor quan-
tia de quatrocentos mil e seis

250000
E por mais dasse lhes hum
Cartão de nome e herdeiros
de João, que lhes foi dada pelo tes-
tamento no valor de quatrocentos
e setenta e seis mil e seis

276/520
E por mais dasse lhes hum
Cartão de nome e herdeiros de
João Carlos, a quantia de du-
zentos e noventa e quatro mil
e setenta e seis

944/320

E por esta forma emancipar
e vender os seus filhos e Cartões

Partidos por este feita esta
folha, de que para constar fize
este termo de inventario que
assignarao. Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Juiz

~~que assignarao~~

Curia Juiz

Ant. Joao Pinheiro

Manoel Joao de Almeida

De Ouvidor

Assim de effeito dias do mes de
Abril de mil oitocentos e oitenta
e seis annos, nesta Cidade de
Goia, de honra da Graça do Rio
de São Francisco e nascer do sul
curia Juiz Joao Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Juiz de
Tercio substituto em exercicio
e Juiz Francisco da Costa
Juiz de que para constar fize
este termo. Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Juiz

~~que assignarao~~

Vista e partes, ao Curador Ge-
ral. J. Fran. 17 de Abril
1856

Curia Juiz

Muns. Srs. Luis de Osa ons
Comforme com as parti^{tes}
e tudo q^{to} l. aya feito ap^{to}
v. l. eaty antes Ch. de San
Franc. 19 de abril de 1836
Antonio M. Osa

Muns. Srs. Luis de Osa ons

Comforme me com as parti^{tes}
tudo quanto de oha facto no p^{to}
Inventorio q^{to} nos sobe escrut^{to}
pedi a l^{ta} do d^{to} f^{to} de bom o^{to}
meu rog. a^{to} Comformação
possa. e me rog. a^{to} ignore
Rio de Jan. 17 de abril de 1836
Ago. do Boadeiro Manoel Chro-
dgeris.
Cintado g^{to} de b^{to} de b^{to}

De Data

Hoje no mesmo dia, me, an
do alugar de t^{to} e d^{to} de
clara do, ammes. Que t^{to}, po
parte dos herdeiros d^{to} e^{to} in
e^{to} t^{to} me^{to} e^{to} i^{to} t^{to}
este antes com d^{to} de p^{to}
tas de t^{to} e d^{to}, do q^{to} me
para com t^{to} q^{to} e^{to} t^{to}
Eu f^{to} e^{to} q^{to} e^{to} t^{to} b^{to}
e^{to} b^{to} e^{to} e^{to} e^{to}

De Vista

Hoje no mesmo dia, me, an

ausetugue dentro de tando,
em lous Cartorio, fazeo este
auto com vista do Curador
geral obide das Joas Pereira
liberto, do que para auctor
fic este termo em Joas Chy
costume Chinkes Chirivis
nao que occorrio

8 Fagundes or fali
bento em 14 de abril
de 1856

Taca-se justica. Rio de
Sao Francisco 14 de abril
de 1856.

Procurador Curador Geral
Joao Pereira liberto

D. Torna

Hoje no mesmo dia, mes, an
no, e lugar dentro e dypor, em
ende Cartorio por parte do
Curador geral obide das
Joas Pereira liberto, mefo
rao tornados este auto com
sua resposta dypor, do que
para auctor fic este termo
em Joas Chy costume Chinkes
do Chinkes Chirivis nao que occorrio

Carteiras que estes Autos
tem 24 folhas para sellar de
vendo pagar a quantia de
1.440 Rs. D.º de S.º Fran-
cisco 17 de Abril de 1856

De S.º

[Signature]

N.º 1440

Quil quatro Centos e quar-
taes de Ell. M. de S.º Fran-
cisco 17 de Abril de 1856

Carre

[Signature]

De S.º

Desse dia de Junho de Abril
hum oito centos e cinquenta e seis
anos, nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco das Ind. e Com. em nome
do Tor.º geral estes Autos comen-
çam ao fim de Cyphra Terceira
Substituta emper.º e o Major
Francisco da Costa Pereira, do que
fizer este termo da sua f.º e f.º e
nos Linhas de S.º Francisco que

[Signature]

Julgo por sentença a pre-
sente partilhas por achadas
bem feitas e em tudo conformes.
Ordene que da importância
do escravo adjudicado a f.º
de pagamento das Custas de

De Abril de mil oitocentos e trinta e seis annos, nesta Cidade de São
 Paulo da Província do Rio de Janeiro
 Francisco Xavier do Sul, em cartas
 demorando do Juiz de Orphanos
 Terceiro substituto em exercício,
 o Major Francisco da Costa
 Lima, aonde em São Paulo foi vindo
 e pelo por elle Juiz municipal integro
 e lido antes com sua sentença de
 otro, que achou por publicada em
 uns de meus serviços emandados
 cumprir e como nella se contém,
 do que para constar foi este termo
 lido por João Theotonio Pinheiro de
 Castro e Ribeiro que ~~o~~

Carteiras que intenciamente
 recto acinventariante, emais heredi-
 eos de maior, e bem asseadas Curador
 Jeral pelos Orphanos, que todos
 bem intelligenciados ficaram, do que
 dou fei. São Paulo de Janeiro
 17 de Abril de 1856

João

João Theotonio Pinheiro de Castro e Ribeiro

Q. Traslado
Hebras

Ante	24000
Antes	174000
Inter, existos 4	14400
17391	184000
Quam	64000
Mar-	64200
Relle abast	11840
Quel	1600

334740

Justi

Gas invent	14000
Cost	64000
1739	244000
Quam	64000
Justo 3	14000
abast	14000
Q. Tr	34000

114000

Se arribador de la Cor, q. Tr, en 2 dias de
de la Cor 394000

Se arribador de la Cor, q. Tr, en 2 dias de esta
da, en 1739 334000

Partidos

Ambar 224000

Quemador Gal 34000

1924740

Antegon se q. Tr 442602

Corta Piring

Nº 44

31

Anno financeiro de 1855 e 1856

Apº 19 do L.º de Picuita de Sra de Pense
Rais fica lançado em debito ao Actua l.º
m. ^{or}aguardia de 6000 \$ que pagou hoje
aguium Jose Cardozo de hua Cara em as bem
fitorias que lhe foi adjudicadas no Inven-
tario de hua Comercio de Franca no Valor
de 100000 \$.

Morade Nundas do Rio de
São Thom.
C.º 27.º. 18.º. 1856

Thiroul

Matthias de bar

Licovao
F.º 1.º 1856
Fran. Term. d.º 1856

10
No 5 H 160

Q. C. Antiochville, Pa. 1856
W. M. Chan. 2801
Carr
G. W. Chan.

Marquis de Carvalhos

N. 13



MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1855 — 1856.

A fls. 3 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis 17500

que pagou

hoje

importancia

Yoaquim Yore Cardoso
Correspondente a 35.000
Valor por que lhe foi adjudicado
hum Escravo nomeado no In-
ventario de Anna Correia de Franca

Collectoria das Rendas Provinciaes d

em

de

de 1856.

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Franc. Mathias da Silva
Franc. Mathias da Silva

Indivíduo impal.

Nº 6 # 160

Ex Centro de conta Lus de 16.
W. S. Fran 28 de Abril de 1835

Caro
Guinea

A 28 de Junho de 1835

Collector a quantia de reis

que segun

hoje

importancia

de 1835

O Collector

O Recebedor

De Juntada

Los veinte y cinco dias de mayo de 1804
 de mil ochocientos y noventa y seis
 años, en esta Ciudad de San
 Antonio de la frontera del Rio del Norte
 en las Indias de la Real Audiencia de Buenos
 Aires, yo el Subdelfino de ella, don Antonio
 y Juntada, acabo de dar a los dos conde
 uimentos de ella, que pido por darme
 Joaquin Jose de Ochoa en forma de
 aprehentados, lo que para constar
 por este termo. En fe y Ob.
 de los señores de la Real Audiencia de Buenos
 Aires.

De Juntada

Desde os dez dias do mês de julho
de mil e cento e sessenta e seis an-
nos, nesta Cidade de São Paulo
no da freg. do Rio de São Francisco
 Xavier do Sul, em meu Cartório, jun-
tei certos autos apertados e confronte
com outros de fiança, em São Paulo, e
isto, quando me foi apresentado
por João Pereira de Barros, sac. Di-
m. de São Paulo, do que para constar por
este termo. Eu João Chaves de
Cunha, Alcaide da Cidade, que ou-

se nome por termo a
fiar, e se por esse man-
dado se a inventaria-
te fôr entregue aos
Escrivães.

E. R. M.
João Pereira Liberator

Dr. de Fiança

Por quinze dias do mês de julho de mil
e oitocentos e noventa e dois annos, nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do Sul,
em casa de morada do Juiz de Officio
primeiro Substituto em exercício o Juiz
Joaquim José de Almeida Bar. Al. aon-
de em exercício de seu cargo fui vindo,
escrevendo ahy presente João Pereira Libem-
to, que elle foi dito que no termo de sua
petição e do pacho recto, oinha assigna-
o presente termo de fiança, para no prazo
de quinze dias juntar aos Autos de seu au-
torio da fidejuda de uma Carta de Fiança,
a Scriptura de hy pothecca de hum a mor-
da de lavoura de que tracta a mesma pe-
tição, a fim de garantir a assignação

This card, however, does not contain the name
 of the artist. It is the work of the artist, and the name of the
 artist is the name of the artist.

Dr. Grosse Affine del Imp. Aust. Lado epistolar
esta Prisão de São Francisco das Ilhas
16 de julho de 1856. Sr. José Chay co-tano
Chicheiro Libas Chisio e que o correio

Ag. 1160

Q. *Centas* *Scutellaria* *de* *Gill.*

Nice. Fran. W. & Yuhodas 856

Leaves

Jacqueline ou de Rhodora General

Recby do Sr.º Joaquim José Car
 osto as dois de novo, sendo um cri-
 olo de nome Luis e uma Criola de

~~Excmo. Sr. D. Juan Antonio de la Cruz~~
a S. M. I. R. E. A. V. N. T. A. D. O. C. I. L. D. R.
~~por su Real cédula de 10 de Mayo de 1789~~
cui opusculo por mi fin fué can-
giado. Año de Blas. Fruct. 16 de
Febrero de 1790.

Handwritten signature: J. H. P.

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

[Faint, illegible handwriting, possibly a list or ledger entry, with a large, stylized flourish at the top.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

Deputada

Por este dia do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e vin-
ta e sete annos, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça,
do Rio de São Francisco da
Cidade do Sul, em meu Cartorio e
seno abey, juntos ante os Autos
do conhecimento em causa, do que
para costar foy este termo;
Eu Antonio Pereira de S.
Ouvedor int'no do Conselho que
descrevi

D

Sete 37



N. 1

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORPHÃOS

ANNO FINANCEIRO DE 1856—1857

A fls. 1 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Rm. a quantia de 2934800\$

que entregou

hoje

*o de Orphão, pag. por o Rm. Curial
pertencente aos Orphãos Francisco Lino
Linda, João, Zé, Felinto, Alina e Louren
ço; filhos do falecido oão Barão o Francisco
da Silva de S. M. em 17 de Fevereiro o*

de 1857.

O Thesouro

O Escrivão.

João Mathias de Carr

Francisco de Souza

Typ. Cath. de Germano A. M.

Nº 160

Excmo. Sr. D. Juan de Dios
Alcalde de San Juan de los Rios
Caro

Juan

EMPRESTIMO DOS CORREIOS DOS ORFÃOS

ANNO FINANCIEIRO DE 1855 — 1856

do Livro de Recetta respectiva fica lançada em debito ao actual
a quantia de

que entregou

bole

de 1855

O Recebido.

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

^{me} No. 160, Luis Municipal 5.º e Superior de Orphanos

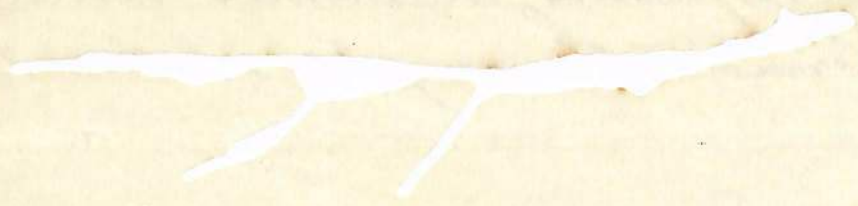
Des. Alvarado Torre dos Anjos ^{Testemunha} da S.ª de Anna Correa
de Franca, que tendo comprado a despesa e custos da testadora
abrando da terra a quantia de quatrocentos e oitenta e nove
mil e novecentos e oitenta e seis reis, foi devido esta quantia
por quatro filhos da testadora, toca a os Orphanos do
falecido João Carlos Franca a quantia de cento e setenta e
nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reis, e suppo. Regueira a S.ª
para esta quantia ser recolhida no Cofre Provincial
desta Provincia sendo este com o conhecimento junto
a respectiva inventaria da inventaria da Anna
Correa e Franca, e a tempo constar //

Com o Regueira, segundo
as formalidades da Lei.
P. de 17 de Fev. 1858

C. H. M.
Alvarado Torre dos Anjos

Alchads.

No 160
De cento e oitenta e seis
Mil e setenta e nove
Luis
P. de 17 de Fev. de 1858
Luis Regueira



[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or list of names, located in the lower left quadrant of the page.]

Lib. 1
40.



N. 1

ESTIMO DOS COFRES DOS ORFÃO

ANNO FINANCEIRO DE 1857 — 1858

A fls. 1 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Amor a quantia de

10 67 50 \$ que entre
que hoje Salvador José dos Anjos
que pagou

Testamento da finada e Anna Correia

hoje iada trancos, pertencente aos

Orphanos Francisco Diolinda, João,

Luiz, Felinto, e outros

Liberto da falecida João Cardoso de

Francisco do Sr. em de

de 1858.

O Thesouro

O ESCRIVÃO

Francisco Mathias de Barros

Francisco de Paula

Nº 1

160

Oy Cantos Cantalies

Wm. Stan. Lda. Março 1858

Carr. *[Signature]*

ANNO LIVANCINO DE 1858

A la de Livro de Recosita respectiva das lanchas em debito ao actual

a quantia de

duo mil

O Recebido

O Recebido

Wm. Stan. Lda.

[Faint signature]

[illegible]

Pelo autor do Contrato da
 Juizaria para fazer o rateio de
 mandados pelo Sr. Juiz de Direito
 em obediência de pois do que
 tornou concluido S. Francisco
 31 de Maio de 1859.

259

1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348

Francisco Xavier da Silva, nas casas
de moradia da freguesia de S. Pedro
desta Freguesia de S. Pedro e S. Paulo
Francisco Xavier da Silva da Cidade.
ordenou e assinou de seu cargo
e ali se fez o presente e os
que os seus autos com o seu
chanceler. E para que conste
fizer este termo. Em São Paulo
nos dias de Novembro da Cidade,
Cidade de S. Paulo.

São os contados

(Assinatura)

Rateio feito em cumprimento dos
despachos de 11 de 11 de 11, entre
os ditos filhos Francisco, Deslinda, João, Lu-
iz, Antônio, Maria, e Lourenço, filhos do al-
teado herdeiro João Carlos da Franca.

Quanto aos ditos filhos de S. Paulo:

Valor do escravo Luiz de 260 a quantia
(correspondente a 7^a p. do dito valor) de 578 1/4

Valor do escravo João de 260 a quantia

de 578 1/4 (a 7^a parte) de 578 1/4

Na repartição do herdeiro Antônio de 260 a quantia

de 578 1/4 (a 7^a parte) de 578 1/4

294 1/2 de 260, e se reconhecia na

importância de 294 1/2 de 260, e se

reconhecia de 294 1/2 de 260, e se

reconhecia de 294 1/2 de 260, e se

reconhecia de 294 1/2 de 260, e se

reconhecia de 294 1/2 de 260, e se

reconhecia de 294 1/2 de 260, e se

reconhecia de 294 1/2 de 260, e se